POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1443/08-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e II, número 34 do artigo 10, incisos 3 a 5 do artigo 26, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15/04/77 (R-100), nos termos da Resolução nº 3.959, de 18/01/2008 e o Edital DRH/CRS nº 01, de 30/01/2008, que regula o concurso público para provimento de cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2009 – cujas vagas são destinadas às unidades das Regiões lotadas no interior do Estado, publicado no "Minas Gerais" nº 021, de 31/01/2008 e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao CTSP/09 – 9ª RPM – **MG-11.042.076 CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVA** interpôs recurso administrativo em face de não concordar com sua pontuação nos exercícios de Teste Dinâmico de Barra, Flexão Abdominal e Agilidade do Teste de Capacitação Física (TCF), solicitando revisão;

1.2 após análise pela Comissão de Recursos, constatou-se que os resultados obtidos pelo candidato em todas as provas conferem com a pontuação que lhe foi atribuída, não havendo retificações a serem feitas em suas notas. O candidato concordou com todos os tempos e número de repetições que realizou em os todos os testes, conforme assinatura nas atas de aplicação do TCF;

2 RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso posto que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido pelas razões acima explicitadas, mantendo inalterada a pontuação do recorrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 09 de outubro de 2008.

(a) DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1331/08-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e II, número 34 do artigo 10, incisos 3 a 5 do artigo 26, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15/04/77 (R-100), nos termos da Resolução nº 3.959, de 18/01/2008 e o Edital DRH/CRS nº 01, de 30/01/2008, que regula o concurso público para provimento de cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2009 – cujas vagas são destinadas às unidades das Regiões lotadas no interior do Estado, publicado no "Minas Gerais" nº 021, de 31/01/2008 e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao CTSP/09 – 9ª RPM – **MG-15.702.488 LINCOLN LUCAS COSTA E SILVA** interpôs recurso administrativo em face de não concordar com sua pontuação no Teste de Capacitação Física (TCF), solicitando reaplicação dos exercícios;

1.2 após análise, a Comissão de Recursos constatou não procede o pedido, visto que os itens 9.1 e 9.1.1 do edital regulador do certame, *in verbis: "9.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização. 9.1.1 O disposto no item 9.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.";*

2 RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso posto que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido pelas razões acima explicitadas, mantendo a inaptidão do recorrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 09 de outubro de 2008.

(a) DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1332/08-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e II, número 34 do artigo 10, incisos 3 a 5 do artigo 26, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15/04/77 (R-100), nos termos da Resolução nº 3.959, de 18/01/2008 e o Edital DRH/CRS nº 01, de 30/01/2008, que regula o concurso público para provimento de cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2009 – cujas vagas são destinadas às unidades das Regiões lotadas no interior do Estado, publicado no "Minas Gerais" nº 021, de 31/01/2008 e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao CTSP/09 – 9ª RPM – **4788536 DANIEL NASCIMENTO SILVA** interpôs recurso administrativo em face de não concordar com sua eliminação no exercício de corrida de 2400m do Teste de Capacitação Física (TCF), alegando que no dia do teste estava muito quente e a organização não ofereceu água ao candidato, bem como o local do evento não era coberto e não possuía banheiro, solicitando reaplicação do exercício;

1.2 após análise, a Comissão de Recursos constatou não procede o pedido, visto que os itens 9.1 e 9.1.1 do edital regulador do certame, *in verbis: "9.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização. 9.1.1 O disposto no item 9.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.";*

1.2.1 quanto as questões levantadas pelo candidato, o local possui pista oficial, foram instalados banheiros químicos e no complexo do SESI Gravatás possui diversos bebedouros;

2 RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso posto que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido pelas razões acima explicitadas, mantendo a inaptidão do recorrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 09 de outubro de 2008.

(a) DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº /08-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e II, número 34 do artigo 10, incisos 3 a 5 do artigo 26, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15/04/77 (R-100), nos termos da Resolução nº 3.959, de 18/01/2008 e o Edital DRH/CRS nº 01, de 30/01/2008, que regula o concurso público para provimento de cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2009 – cujas vagas são destinadas às unidades das Regiões lotadas no interior do Estado, publicado no "Minas Gerais" nº 021, de 31/01/2008 e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao CTSP/09 – 9ª RPM – **MG-11.420.125 VALÉRIA MELO DA SILVA** interpôs recurso administrativo em face de não concordar com sua eliminação no exercício de Flexão de Braço no Teste de Capacitação Física (TCF), solicitando reaplicação dos exercícios;

1.2 após análise, a Comissão de Recursos constatou não procede o pedido, visto que os itens 9.1 e 9.1.1 do edital regulador do certame, *in verbis: "9.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização. 9.1.1 O disposto no item 9.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.";*

2 RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso posto que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido pelas razões acima explicitadas, mantendo a inaptidão da recorrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 09 de outubro de 2008.

(a) DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1334/08-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e II, número 34 do artigo 10, incisos 3 a 5 do artigo 26, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15/04/77 (R-100), nos termos da Resolução nº 3.959, de 18/01/2008 e o Edital DRH/CRS nº 01, de 30/01/2008, que regula o concurso público para provimento de cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2009 – cujas vagas são destinadas às unidades das Regiões lotadas no interior do Estado, publicado no "Minas Gerais" nº 021, de 31/01/2008 e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao CTSP/09 – 9ª RPM – **MG-11.717.743 AMAURY RODRIGUES SOBRINHO E MG-11.933.935 RODRIGO AUGUSTO LASSI TAVARES** interpuseram recursos administrativos em face de não concordarem com suas eliminações no exercício de Barra Fixa no Teste de Capacitação Física (TCF), solicitando reaplicação do exercício;

1.2 após análise, a Comissão de Recursos constatou não procede o pedido, visto que os itens 9.1 e 9.1.1 do edital regulador do certame, *in verbis: "9.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização. 9.1.1 O disposto no item 9.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.";*

2 RESOLVE:

2.1 conhecer dos recursos posto que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir os pedidos pelas razões acima explicitadas, mantendo a inaptidão dos recorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 09 de outubro de 2008.

(a) DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1335/08-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e II, número 34 do artigo 10, incisos 3 a 5 do artigo 26, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15/04/77 (R-100), nos termos da Resolução nº 3.959, de 18/01/2008 e o Edital DRH/CRS nº 01, de 30/01/2008, que regula o concurso público para provimento de cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2009 – cujas vagas são destinadas às unidades das Regiões lotadas no interior do Estado, publicado no "Minas Gerais" nº 021, de 31/01/2008 e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao CTSP/09 – 9ª RPM – **GO-34.994.419-2 FELIPE AUGUSTO DE MELO** interpôs recurso administrativo em face de não concordar com o resultado no exercício de Barra Fixa, do Teste de Capacitação Física (TCF), solicitando reavaliação;

1.2 após análise pela Comissão de Recursos, constatou-se que o recorrente não realizou nenhuma repetição de forma correta, conforme previsto na Resolução nº 3322, de 24 de setembro de 1996;

1.3 conforme os itens 9.1 e 9.1.1 do edital regulador do certame, *in verbis: "9.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização. 9.1.1 O disposto no item 9.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.";*

2 RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso posto que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir os pedidos pelas razões acima explicitadas, mantendo a situação de ausente dos recorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 09 de outubro de 2008.

(a) DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1336/08-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e II, número 34 do artigo 10, incisos 3 a 5 do artigo 26, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15/04/77 (R-100), nos termos da Resolução nº 3.959, de 18/01/2008 e o Edital DRH/CRS nº 01, de 30/01/2008, que regula o concurso público para provimento de cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2009 – cujas vagas são destinadas às unidades das Regiões lotadas no interior do Estado, publicado no "Minas Gerais" nº 021, de 31/01/2008 e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao CTSP/09 – 9ª RPM – **MG-13.867.979 DENNYE EWERTON GARCIA** interpôs recurso administrativo em face de não concordar com o resultado do Teste de Capacitação Física (TCF), onde figura como ausente;

1.2 após análise pela Comissão de Recursos, constatou-se que o recorrente não observou a convocação para realização do Teste de Capacitação Física – 3ª Fase, publicado em 02Set08;

1.3 conforme os itens 9.1 e 9.1.1 do edital regulador do certame, *in verbis: "9.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização. 9.1.1 O disposto no item 9.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.";*

2 RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso posto que presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir os pedidos pelas razões acima explicitadas, mantendo a situação de ausente dos recorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 09 de outubro de 2008.

(a) DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS